



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.793/2018

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral**, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, e artigo 56 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 175/2018, datado de 03 de setembro de 2018, a servidora efetiva **Sra. LIASDETE FRANCISCO DOS SANTOS**, Telefonista, P22, Nível I, Masp. 7547-7, inscrita no CPF sob o nº 618.435.476-00, Pasep nº 1.701.100.423-6 lotada na Secretaria Municipal de Administração através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de outubro de 2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino Da Silva
PREFEITO MUNICIPAL